DECRETO N.º 3.439 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal n° 2.912 de 29.12.2025, em seu Artigo 7º, inciso I, letra "c", e Artigo 8º Inciso III, que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2160 – Manutenção do Transporte Escolar – Recurso Fundeb

4734 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 28.000,00

07 – Secretaria da Saúde

1129 – Construções e Melhorias nas Instalações de Atendimento a Saúde

1166 – 44905100 – Obras e Instalações .....R$ 42.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o excesso de arrecadação recebido a maior de recursos vinculados, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso IV da Lei 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

0800 090 8529
administração@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br